

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**\_ TERCEIRA ERRATA \_**

O Município de Tubarão (Fund. Mun. de Saúde) expediu o edital de Tomada de Preços nº 01/2017, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços especializada em coleta e gerenciamento de resíduos da saúde do Município de Tubarão. Considerando a solicitação da Fundação Municipal de Saúde, constante dos autos, faz-se necessário alterar a *alínea “c”* do subitem **“4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”** do edital e no subitem **“2.4 – Coleta”** (Anexo I – Termo de Referência), onde passa ter a seguinte redação:

**4.1.3 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

(...)

c) *Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente, para tratamento de resíduos de serviços de saúde através de autoclave, **e/ou** Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente, para tratamento de resíduos de serviços de saúde através de incineração, conforme RDC-ANVISA nº 306/2004;*

(...)

**Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**2.4 – Coleta**

(...)

*As coletas deverão ser realizadas nas Unidades (**em Anexo**) 01 (uma) vez por semana, com a pesagem no ato da coleta e na presença do responsável pela unidade de saúde e com a assinatura deste. **Caberá a CONTRATADA disponibilizar nos locais de coleta as bombonas/coletor para fins de acondicionamento de resíduos, de acordo com a RDC 306/2004.***

(...)

Diante da referida alteração, reabre-se o prazo para retirada do edital, aprazando-se a data de **18/07/2017, às 14:00 horas**, para a nova sessão de abertura do presente processo licitatório. A entrega dos envelopes será até as 13:30 do dia 18/07/2017.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 29 de junho de 2017.

---

Daisson José Trevisol  
Diretor-Presidente